

LEI Nº 2.294 DE 16 DE SETEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 561 da quadra 35 ,
do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 561 ,
quadra 35, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inu -
mados os restos mortais de EDISIO FERNANDES DA SILVA, fale-
cido em 26 de janeiro de 1992.

Art. 2º - A família de EDISIO FERNANDES DA SILVA ficam as-
segurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de
que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

2.294.

PROJETO N.º 17 / 92

Luciano Mafra

Publicado 17 / 09 / 92

Jornal de Hoje.